



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – TÍTULOS**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, torna pública a convocação dos candidatos, que foram classificados na Prova Objetiva, **na quantidade de 05 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo de PROFESSOR** de acordo com a lista de convocação publicada no site do IBFC do concurso público Edital 01/2010 com as seguintes orientações:

**1. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 1.1. Os candidatos convocados deverão acessar no período de **05 e 06 de julho de 2010**, o site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) localizar o link denominado “**cadastro de títulos**”, inserir seu nº de inscrição, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de “**Avaliação de Títulos**”.
- 1.2. O formulário de “**Avaliação de Títulos**” devidamente assinado e os “**Documentos**” que foram informados através do site deverão ser encaminhados via Correio pelo serviço de SEDEX para o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, localizado na Avenida Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **TÍTULOS – CONCURSO CABEDELLO** com data de postagem **até o dia 07 de julho de 2010**.
- 1.3. O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os documentos, não terá a pontuação solicitada e não será eliminado do Concurso Público.
- 1.4. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
- 1.5. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação dos Títulos com clareza.
- 1.7. A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
- 1.8. Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 1.9. Os títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 1.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 1.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e comprovação dos documentos de Títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Gabinete do Prefeito - Secretaria de Administração

- 1.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem na tabela apresentada neste item.
- 1.13. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
- 1.14. Os pontos decorrentes da mesma formação não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título para cada faixa de pontuação.
- 1.15. O Certificado ou a declaração de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 h/aula até a data de entrega dos títulos não será pontuado.
- 1.16. A Graduação básica exigida como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerada como Título.
- 1.17. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos que realizaram o cadastro e enviaram a documentação, conforme item 1.1 e 1.2
- 1.18. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo em 10 (dez) pontos conforme **Anexo IV**.
- 1.19. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**ANEXO IV - TÍTULOS**

<b>TABELA DE TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de <b>DOUTORADO</b> , concluído em qualquer área obtido até a data de entrega dos títulos.	5	5
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de <b>MESTRADO</b> , concluído em qualquer área obtido até a data de entrega dos títulos.	3	3
Certificado de curso de <b>PÓS-GRADUAÇÃO</b> lato-sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, em qualquer área obtida até a data de entrega dos títulos.	2	2
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>	

01 de julho de 2010.